

Identities resituated by the arrival of large projects in Piauí

**May Waddington Telles Ribeiro, Professora Adjunta PPGAArq- UFPI
Costa, Sebastião Patrício Mendes, Msc., Professor Departamento de Direito UFPI**

O presente trabalho procura examinar as condições pelas quais comunidades com territorialidades específicas, no Piauí, reivindicam ou deixam de reivindicar a grande gama de direitos baseados no reconhecimento de identidades diferenciadas, construídos a partir de reivindicações de sujeitos sociais e reconhecidos pela Constituição de 1988 e por um cabedal de dispositivos infraconstitucionais. Analisaremos, em um segundo momento, como a ameaça de sua desterritorialização, por parte dos grandes projetos que alcançam, articuladamente, o território que compraz o Estado, poderá vir a alterar a disposição ao auto-reconhecimento. Concluiremos com exemplos de comunidades que ocupam seus territórios de forma tradicional e específica e seus diferentes graus de auto-definição.

Palavras chave: Identidade, Etnicidade, Ruralidade, Barragens, Grandes Projetos

Essa pesquisa recebe apoio do Programa CAPES - PROCAD NOVAS FRONTERIAS

1. Identidades, Cultura e Reconhecimento na Era dos Grandes Projetos

“social conflict is not something that happens when, out of weakness, indefiniteness, obsolescence, or neglect, cultural forms cease to operate, but rather something that happens when, like a burlesque wink, such forms are pressed by unusual situations or unusual intentions to operate in unusual ways” (Geertz, Thick Description, p 28).

O Piauí vive um contexto que difere do passado, pela substituição do discurso do atraso por um discurso de desenvolvimento, em consonância com políticas do governo federal, em especial, com o Plano de Aceleração do Crescimento – PAC. Tal discurso se materializa com grandes obras de iniciativa pública e ativa privada, tanto em projetos de desenvolvimento quanto de infra-estrutura: turismo no litoral; soja nos cerrados; a produção de biocombustíveis em Canto do Buriti e Floriano, de cana de em União, mineração em todo o Estado (opala, diamante, ferro, níquel e agora, mais recentemente, gás natural), o monocultivo de eucaliptos no território entre rios e a construção de fábrica de celulose às margens do Parnaíba, onde também se pretende construir cinco barragens. O que todos têm em comum? Além do severo risco ambiental, o deslocamento forçado de inúmeras comunidades que habitam tradicionalmente suas terras, ocupadas nos interstícios das grandes fazendas de gado ou nas terras abandonadas por jesuítas aos seus escravos ou ainda refúgios indígenas nas terras altas e serras (Sousa e Waddington, 2011).

Segundo Almeida, os agentes organizados em rede no conglomerado que atua de forma articulada para implementar os objetivos que descreveremos adiante como as “agro-estratégias”, se caracterizam por uma racionalidade gerencial intrínseca ao mercado de *commodities*. Tal racionalidade se estende à gestão ambiental baseada na crença em inovações tecnológicas e na utilização massiva de terras aráveis mecanicamente, que se contrapõe à racionalidade e à lógica de camponeses e povos tradicionais que “ocupam as terras que os interesses do agronegócio e de mineradoras pretendem incorporar a seus grandes empreendimentos” (Almeida 2010, pag. 105). Essa mesma racionalidade,

ainda segundo Almeida, “tem posto em risco tanto patrimônios naturais como culturais¹, violando, flagrantemente, segundo entidades ambientalistas, tratados e convenções internacionais” (Almeida, 2010, pag. 104).

Antes de descrevermos as condições de possibilidade da chegada dos grandes projetos ao Estado, ou de refletirmos sobre a forma como as identidades de comunidades locais são impactadas por essa nova racionalidade, precisamos objetivar aquilo a que nos referimos como sendo o “patrimônio cultural” de comunidades que ocupam o território piauiense de forma tradicional, que nossos estudos etnográficos apontam como estando ameaçados, em face de assimetria de poder das forças que estão em jogo. Partimos aqui, não de definições técnicas, mas pela percepção de Nego Bispo, liderança quilombola piauiense que tem se sobressaído, além de sua ação de resistência política, como um dos mais argutos analistas do processo em andamento:

“Quando comecei a me entender no mundo, lá por 1965 ou 67, com cinco ou sete anos, que foi quando passei a dialogar com os mais velhos, a maior parte da população vivia no campo, na comunidade. As cidades não eram cidades, eram feiras. Na cidade tinha só um quarto da população, mais ou menos. O resto era disperso pelo campo. Se tinha setenta morando no campo, tinha menos de 30 na cidade, mas os 70 que estavam no campo produziam o suficiente para alimentar quem morava no campo e na cidade. O transporte era só de tração animal e não precisava de mais nada porque a gente tinha uma base de consumo local. Para transportar em animal, se produziam artefatos: jacás, turrões, cestos, matulão e todos os acessórios que eram produzidos na comunidade. Isso não era só mão de obra! Empregava todo mundo, mas também produzia os saberes diversos dos mestres de ofício. Com a chegada dos pacotes agroquímicos e políticas de crédito, as sementes tradicionais foram substituídas, tentaram substituir a policultura pela monocultura e o saberes tradicionais pelo acadêmico, tecnificado. Nos grandes centros urbanos, as grandes obras do sul e sudeste criaram pressão de migração para estes centros. Muitos mestres de ofício que detinham esse saber se foram, e os jovens entraram nas escolas modernas, quebrando o saber tradicional que sustentava a policultura. Com a mudança da energia orgânica da tração animal e das rodas d’água por máquinas e motores, a produção de ferramentas perdeu a importância e esse povo ficou com seu saber atrofiado, fazendo serviço braçal, como se tivesse virado máquina, apenas energia humana! Perderam o saber tradicional e não se apropriaram dos saberes técnicos: só teorizam, perderam a prática. Se transformaram em “trechei-

¹ Os significados de patrimônio cultural e natural empregados por Almeida “correspondem aos termos dos artigos 1 e 2 da Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural aprovada em Paris em 23 de novembro de 1972” (Almeida, 2010, nota de pé de página 4, página 104)

ros”, que viviam itinerantes, três meses lá fora, três anos, e voltavam. No trecho iam se formando em profissões diferentes: barrageiros (os mais corajosos que iam para as obras maiores), carpinteiros, pedreiros, estradeiros ou na agricultura em Goiás. Quando voltavam, transformavam os hábitos de consumo local. Assim, minha geração viveu em intenso intercâmbio cultural. Agora, estamos vendo uma re-edição disso, com o PAC, em escala maior. O Brasil inteiro está atingido por projetos de mineração, ferrovias. Um novo período JK. Só que antes era lá fora, hoje é aqui dentro do Piauí. Os trecheiros de hoje não são mais agricultores, já nasceram no trecho, sem uma profissão definida, mas sendo ‘pau pra toda obra’. ”(Nego Bispo, entrevista, julho de 2011)

Nossa atividade, enquanto antropólogos que fazem etnografias, revela como mesmo com alterações severas nas condições objetivas de vida nas comunidades que estudamos, aquilo a que chamamos de cultura não se “acultura”. Se há diversas indicações de que o conflito contribua para a afirmação de identidades coletivas que passam a se afirmar justamente por conta do contraste, também temos a oportunidade de constatar que valores e representações que orientam a visão de mundo e o *ethos* das sociedades que estudamos, persistem às alterações dessas condições físicas e existenciais do *lugar* na qual se constituíram gradualmente, através da interação intensa e diária não só entre seus membros, mas também com a terra e seus recursos naturais. Isso justifica uma maior explicitação da dinâmica entre identidade e cultura para compreendermos o processo.

2. Identidade e Cultura

Roberto Cardoso de Oliveira, no estudo das relações interétnicas, produziu uma longa reflexão, a partir de sua constatação inicial da persistência da identidade Terena em se sentir e considerar “índios”, mesmo sob condições nas quais sua “cultura” era severamente alterada. Alinhando-se às idéias de Barth sobre “identidades contrastantes” a se construírem em situações dialógicas e relacionais, o autor inicialmente privilegiou a organização social sobre considerações culturalistas, postulando que mesmo que “as questões identitária e cultural andem geralmente juntas, nem por isso devemos ver na

relação entre ambas um nexos causal” (Cardoso de Oliveira, 2006, p. 11). Na medida em que sua reflexão sobre identidade foi constantemente revisitada ao longo de cinquenta anos de vida profissional e intensa atividade etnográfica, tal separação foi amenizada diante dos progressos na teoria da cultura provocados pela hermenêutica Geertziana que “impôs ao horizonte do antropólogo o reino dos símbolos” (Cardoso de Oliveira, 2006, p.12). Embora o autor nunca tenha abandonado a afirmação de que identidade e cultura constituem instâncias empiricamente observáveis e espessas o suficiente para serem abordadas por estudos etnográficos, passou a complementar a perspectiva estruturalista analítica - com sua busca por regras que se apliquem de forma geral - com a análise interpretativa compreensiva que ilumina a rede de símbolos e a teia de significados Geertz-Weberiana sobre a qual os seres humanos estão suspensos (C. de Oliveira, 2006, p. 12).

O que permaneceu, mesmo com sua mudança de posicionamento, foi a percepção da identidade como se constituindo dialogicamente nas bordas e fronteiras de grupos étnicos em relação com outros grupos, com a consequência de “os outros serem (os) doadores de sentido” (Taylor, apud Cardoso de Oliveira, 2006, p.28). O que se acresceu, foi o aprofundamento e enrustimento da relação entre o social e o cultural, na medida em que, citando Cohen, o autor reforça a importância de a etnicidade ser “essencialmente a forma de interação entre grupos culturais (diferentes) operando dentro de contextos sociais comuns” (Cohen, 1974 p. xi, apud Cardoso de Oliveira, p.23). Embora mantendo seu conceito de identidade enquanto “fenômeno caracterizado por uma evidente... autonomia relativamente à cultura”, esclarece que não vê o papel da cultura como marginal, nem considera que esta seja isenta de influência no processo de formação identitária visto que, além de estabelecer os diacríticos marcadores identitários nas relações interétnicas, é nela que estão inscritos “os valores tanto quanto os horizontes nati-

vos de percepção dos agentes sociais inseridos na situação de contato interétnico e intercultural” (Cardoso de Oliveira, 2006, p.35).

Referindo-nos à citação de Geertz que abre esse artigo, vemos que estabelece que o conflito social não é algo que se instala quando, por fraqueza, negligência ou obsolescência, formas culturais deixam de operar, mas quando ocorrem pressões que são operadas de formas fora do usual, como nas situações de encontro da racionalidade gerencial dos grandes projetos com as teias de significado estabelecidas de forma específica por diferentes grupos que ocupam, de forma tradicional, o território piauiense. Se aceitamos o conflito como estimulante do processo identitário, podemos compreender porque Cardoso, entre tantos autores, ressalta a emergência de questões identitárias em situações de multiculturalismo nas quais as dimensões identidade e cultura tendem a criar crises individuais e coletivas e problemas sociais que requerem políticas públicas específicas como as “políticas de reconhecimento”.

A antropologia que temos procurado fazer, no Piauí, se concentra na idéia de processos de territorialização desenvolvidos por alunos de Roberto Cardoso de Oliveira, como João Pacheco de Oliveira e Alfredo Wagner Berno de Almeida. Entendemos o processo de territorialização não como um movimento homogeneizador, mas como a construção de identidades étnicas específicas, em face de um conjunto genérico com o qual comunidades se relacionam, onde a relação entre a pessoa e o grupo étnico é mediada pelo território. Trata-se, para nós (que eximimos nossos mestres da responsabilidade do nosso risco), de uma abordagem que não exclui a cultura nem nega sua autonomia diante do biológico e do geográfico, mas a incrusta na realidade material e afetiva, na medida em que assume sua ligação clara com o lugar onde ela se constrói e estabiliza, através da experiência empírica da vida vivida sobre esse território e na medida em que se engendram formas de aprendizado que o manejo específico de recursos naturais pro-

duzem e acumulam sob a forma de memória e representações. Em nossa visão, se a afirmação de identidade ocorre em situações de conjunção, trocas, disputas e fricções interétnica e/ou como forma de reivindicação de reconhecimento e direitos ou privilégios a que o pertencimento a um dado grupo acarreta, a co-vivência cotidiana que produz experiência e aprendizado contribui para a estabilização e produção de cultura. Enquanto o conflito dinamiza noções de pertencimento e diferenciação, o cotidiano acumula e coleciona representações, regras e afetos, oferecendo um campo repositório de memórias que serão realocadas e reinterpretadas em ocasiões de conflito que as acionam, assim como valores que são imputados e colorem as visões de si mesmo e do outro, na medida em que estas se definem e identificam, são definidas e identificadas.

Voltando a Cardoso de Oliveira, vemos como o seu aprofundamento filosófico no conceito de identidade o leva a investir na idéia de *reconhecimento* em Honneth que, com base na idéia de Hegel sobre os vínculos éticos constituidores da sociedade se pautarem em orientações compartilhadas e dispostas sobre um continuum crescentemente genérico que se estende da afetividade, ao direito e chegando, finalmente, à solidariedade moral. Assim, nossas relações mais primárias, como as familiares e aquelas face-à-face, são regidas por considerações afetivas e requerem – para serem ampliadas - o estabelecimento de normas e regras jurídicas que determinam obrigações e responsabilidades. Expandi-las mais ainda nos obriga a superar a esfera jurídica para penetrar na esfera moral, na qual vigora o respeito, impossível de ser contido dentro da esfera jurídica. É dentro desse quadro conceitual que Hegel constrói a idéia de etnicidade, estabelecendo “um pólo que vai do negativo para o positivo, do desprezo para a consideração, da injustiça para o respeito” no qual a luta pelo *reconhecimento* se dá, onde “a forma passiva do verbo é primordial” (Ricoeur, p 254). Ou seja, o que está em jogo é a luta para “ser reconhecido” e evitar os “ferimentos morais” representadas pelo desprezo e

desrespeito que se apresentam tão claramente diferenciados de ferimentos não intencionais, derivados de acidentes que não incorrem em “falta de reconhecimento”.

Na esfera do Direito, âmbito intermediário entre o afetivo-pessoal e o socialmente solidário-moral, o reconhecimento é operado através de normas e regras e seu estudo tem despertado grande interesse antropológico. A Constituição brasileira e seu arcabouço conceitual, no que tange ao reconhecimento da sociedade enquanto plural, foi objeto de um estudo sistematizado em um trabalho bibliográfico, de Sebastião Patrício Mendes Costa² que, além dos estudos jurídicos, revisitou duas etnografias realizadas em uma comunidade rural do Piauí. Desenvolvendo uma reflexão sobre o arcabouço constitucional brasileiro (estabelecendo o que Oliveira chamou, acima, de “*políticas de reconhecimento*”) o estudo identifica, logo nos primeiros artigos da Constituição Federal de 1988, um grande número de instrumentos legais que buscam proteger os diversos grupos formadores da sociedade brasileira porque *reconhece* a diversidade cultural³.

Se a idéia de Constituição não é dissociada da realidade vivida por uma sociedade, as idéias presentes na sociedade são refletidas no texto constitucional, assim como os fatores reais de poder presentes nessa sociedade (Ferdinand Lassale, 1996). Num momento democrático, a lei maior brasileira se apresentou como um reflexo da nova situação do Brasil, como resultado da luta de segmentos que lutaram para *serem reconhecidos*, de forma que a Carta pretende fortalecer a identidade e a cultura dos diversos

² Em duas dissertações de mestrado, uma apresentada no Programa Pós Graduação em Direito da UNB e outra no Programa de Pós Graduação em Antropologia e Arqueologia da UFPI. A segunda dissertação envolveu uma atualização etnográfica.

³ No artigo 1º, a Constituição Brasileira define como fundamentos da República Federativa do Brasil a cidadania e a dignidade da pessoa humana, estabelecendo, pois, a exigência de que todos os demais textos legais brasileiros devem respeitar esses fundamentos. Proteger a dignidade humana e a cidadania a partir do momento em que as peculiaridades da pessoa humana, seu universo sociocultural e ambiental, sua identidade étnica e social, entendidos como elementos indispensáveis à construção da cidadania e do respeito à dignidade da pessoa:

Art. 1º. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: [...]

II - a cidadania; III - a dignidade humana; III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

grupos formadores da sociedade brasileira, como vemos já em seu preâmbulo, que tenta resumir todas as diretrizes da nova ordem constitucional (grifo nosso):

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir em Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, *pluralista e sem preconceitos*, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil. (BRASIL, 2010, p. 5)

Há artigos que tratam especificamente da proteção dos grupos etnicamente diferenciados, como o art. 231, que trata especificamente dos grupos indígenas, a Constituição Federal protege seus hábitos e costumes, além dos direitos originários sobre as terras que ocupam⁴, ou o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias que estabelece proteção aos grupos afro-descendentes *reconhecendo* a propriedade definitiva das terras ocupadas por comunidades remanescentes de quilombos. De uma forma mais abrangente, a proteção da diversidade cultural é feita de forma evidente pelo art. 216 da Constituição⁵ ao tratar dos modos de criar, fazer e viver, *reconhecendo* a existência de uma diversidade de grupos formadores do povo brasileiro e protegendo seus modos de vida, que tornam cada grupo próprio, diferente dos outros⁶.

⁴ Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

⁵ Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver. Especificamente sobre a temática do pluralismo, Peter Häberle afirmou durante conferência em Brasília, em 2005, que o art. 215 da Constituição Federal de 1988, “sobre a cultura, em altíssimo grau, texto a ser comparado com outros de direito, em âmbito mundial.”

⁶ Ao tratar do Plano Nacional da Cultura, a Emenda Constitucional nº48/05 modifica o art. 215 da Constituição Federal, buscando o desenvolvimento cultural do país, a defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro, além da diversidade étnica e regional através da integração de ações do poder público (MORAES, 2006). Estabelece a Emenda Constitucional nº48, de 10 de agosto de 2005:

Art. 1º O [art. 215 da Constituição Federal](#) passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

I - defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; II - produção, promoção e difusão de bens culturais; III - formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;

Ao trabalhar os grupos etnicamente diferenciados, Almeida (2008) afirma que cada grupo tem uma forma própria de construção social de seu território, principalmente devido à presença de conflitos específicos e de uma relação cada vez mais própria com os recursos florestais, hídricos e naturais, de forma geral. Assim, há uma diversidade também de figuras jurídicas que buscam proteger tais grupos, a quem se reconhece modalidades de “terras tradicionalmente ocupadas”⁷.

Tentando nomear e definir mais precisamente o sujeito destes direitos, o art. 3º do Decreto 6040/2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) definindo Povos e Comunidades Tradicionais COMO “grupos culturalmente diferenciados e *que se reconhecem como tais*, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

No entanto, para além do *conhecimento* enquanto um ato cognitivo, privado e dirigido a um indivíduo (“conheço o *fulano*”), o reconhecimento é uma atribuição de

IV - democratização do acesso aos bens de cultura;V - **valorização da diversidade étnica e regional**. (NR) Em 30 de abril de 2009, foi publicada a portaria nº127 do IPHAN (Instituto do Patrimônio Artístico e Histórico Nacional) que protege a Paisagem Cultural Brasileira com a fundamentação a partir do art. 216 da Constituição Federal de 1988. Esse documento é fundamental para a proteção de sítios históricos e arqueológicos. Art. 1º. Paisagem Cultural Brasileira é uma porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores.

⁷ Sobre o Fundo de Pasto e o direito real de concessão de uso, temos o art. 178 da Constituição Estadual da Bahia de 1989. Sobre o Faxinal e o uso coletivo da terra para produção animal e conservação ambiental, há um Decreto Estadual do Paraná de 14/08/1997 e a Lei Estadual do Paraná nº 15673, de 13/11/2007. Em relação às quebradeiras de coco babaçu, leis municipais no Maranhão e no Tocantins que tratam do uso comum dos babaçuais, mas “sem posse e sem propriedade”. Quanto aos seringueiros, castanheiros, quebradeiras de coco babaçu temos a Lei nº9985, de 18/07/00, além de decretos de 1990, 1992 e 1998. (ALMEIDA, 2008, p. 73-74). Há ainda legislações que tentam reconhecer áreas de uso comum. Segundo Almeida, “-os dispositivos da Constituição Estadual do Maranhão falam em assegurar ‘a exploração dos babaçuais em regime de economia familiar e comunitária’ (art. 196 da Constituição do Maranhão de 1990);-na Bahia falam em conceder o direito real de concessão de uso nas áreas de ‘fundo de pasto’ (Art. 178 da Constituição da Bahia de 1989); no Amazonas o capítulo XIII da Constituição Estadual é denominada “Da população ribeirinha e do povo da floresta’. Contempla os direitos dos núcleos familiares que ocupam as áreas das barreiras de terras firme e as “terras de várzeas” e garante seus meios de sobrevivência (Art. 250 e 251 da Constituição do Amazonas, de 1989)” (ALMEIDA, 2008, p. 35)

valor social, “um ato expressivo pelo qual o conhecimento é confirmado pelo sentido positivo de uma afirmação” (Honneth, p. 140, apud Cardoso de Oliveira, 2006, p.31). A condição de auto-reconhecimento estabelece, na realidade, uma necessidade de superação da condição de “aceitar ver-se com o olhar do outro”, ou, em outras palavras, demandar *respeito*, superando as *feridas morais* do desrespeito que ultrapassa o sistema jurídico, rompendo com as barreiras do preconceito, assim como formas de opressão simbólica tão freqüentemente introjetadas.

Em outras palavras, ao explicitar o critério de auto-identificação, são reconhecidas as comunidades que se *mobilizam politicamente*, como a geração de jovens lideranças indígenas citadas por Cardoso de Oliveira como tendo, na década de setenta, se organizado nacionalmente em torno da União das Nações Indígenas, e promovido ações pedagógicas de rejeição à condição anterior de “consciência triste” (pela qual se viam através do olho do opressor ou fingiam não ser índios quando havia nisso um ganho social). Importante observar até que ponto o Movimento Indígena representou uma espécie de vanguarda da dialética do reconhecimento, entre o conjunto de movimentos sociais em ação nos anos 60 e 70, sendo fundamental no estabelecimento destas reivindicações, provavelmente pelo aprendizado que a radicalidade de seu afastamento social permitiu.

Se a condição para acessar os direitos com os quais as comunidades etnicamente diferenciadas com o qual passaram a contar, através de um cabedal constitucional ou infra-constitucional, é a consciência destes mesmos direitos e a superação do desrespeito do outro em relação a si mesmo, temos aqui um arcabouço jurídico que estabelece um moto-contínuo de mudanças na assimetria das relações interétnicas. Em relação a isso, surge uma discussão quanto ao “novo nominalismo” da profusão de identidades que despontam, surgem, ou ressurgem contra o pano de fundo do cenário nacional.

2. Identidades em Rotação

Nossos estudos etnográficos identificaram algumas comunidades piauienses como atendendo a todos os requisitos que a definição estabelecida pela Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, que lhes conferem direitos específicos com base em diferenças culturais: desde normas internas diferenciadas às práticas de manejo e, em alguns casos, diacríticos como a língua, são comprovados. No entanto, até muito recentemente, a auto-identificação dessa diferença se apresentava mais como a clivagem entre "a pobreza" e a classe dominante, do que como o reconhecimento da pluralidade étnica ou de categorias sociais tradicionais facilmente identificadas como carnaubeiras, quebradeiras de coco, agricultores do grotão ou de Terras Soltas (equivalente aos Fundos de Pasto na Bahia). Com exceção do movimento quilombola que descreveremos a seguir, o campesinato piauiense não reivindica tais diferenças culturais e, conseqüentemente, o Piauí não registra nenhuma lei de proteção específica de recursos naturais e formas de manejo tal como as leis de Fundos de Pasto, Babaçu Livre, ou do Umbú.

No entanto, existem por todo o estado, tanto sociedades etnicamente diferenciadas como quilombolas e comunidades indígenas como comunidades de territorialidade específica que se manifestam como categorias sociais como carnaubeiras, quebradeiras de coco, agricultores de grotão, ribeirinhos e marisqueiros, com identidade própria e formas culturais a partir de sua relação com a terra e o lugar.

Nossa pergunta, aqui, se apresenta em dois níveis diferentes. No primeiro, queremos saber o que ocorre quando o conflito se acirra ou as ameaças de desterritorialização se agravam. No segundo, na medida em que é o processo de mobilização política que promove a auto-identificação requerida para que se acesse direitos baseados no reconhecimento de uma identidade coletiva diferenciada, qual o grau de violência simbó-

lica introjetada (“desrespeito”) a ser superado por cada grupo que representa um ganho real ao assumir tal identidade coletiva?

A comunidade estudada por Sebastião Costa – em sua segunda dissertação, com atualizações etnográfica - por exemplo, revela que esta possui diacríticos tão marcantes como usos lingüísticos específicos que remetem a uma ancestralidade Gê, normas internas de transmissão da terra e casamento, manejo coletivo de recursos naturais e da terra, festas e rituais específicos e dinâmicos. O trabalho etnográfico revela também uma forte discriminação e estigmatização por parte dos vizinhos e regionais e, ao mesmo tempo, um agudo senso de pertencimento e identidade com a comunidade e o lugar. No entanto, os membros da comunidade rejeitam qualquer tentativa de associá-los à identidade indígena e dificilmente recorreriam a uma identidade diferenciada para reivindicar a solução para os problemas que enfrentam na regularização fundiária do território que prefeririam administrar coletivamente. O auto-reconhecimento seria um desrespeito, uma ferida moral auto-inflingida, maior do que o benefício possível de se advir acionando a luta por tal reconhecimento.

No caso de comunidades quilombolas, com marcadores raciais e culturais etnicamente estabelecidos, o processo pelo qual o auto-reconhecimento se estabeleceu foi mais claro. Apesar do processo de conscientização e da luta pela terra ter se iniciado a partir de Paulistana no final da década de setenta e início da década de oitenta, em articulação com a CPT, apenas em 98 o primeiro processo de identificação começou. No entanto, com a organização da FERAPI – a Feira De Produtos Da Reforma Agrária e dos Quilombos – esse processo se acelerou depois de 2004, como disparado por uma centelha de ignição. Se em 2007 um primeiro estudo patrocinado pelo IPHAN-PI identificava 24 comunidades (Sousa, 2009), atualmente, são aproximadamente 150 comunidades quilombolas identificadas pela CECOQ/PI. “Dessas, mas de 100(cem) já possu-

em diagnósticos e planos de desenvolvimento já realizados na parceria da CECOQ/PI com Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA e Emater/PI. A coordenação quilombola no Piauí tem atuação decisiva na coordenação nacional (CONAQ) e participação nos conselhos e comissões que definem as políticas públicas para os quilombos brasileiros”. (Silva, 2010)

Em 2011, uma viagem de mobilização de Antonio Bispo por dez comunidades que serão atingidas por barragens revelou, claramente, a disposição das mesmas de requererem a visita da Palmares, mesmo que os diacríticos verificados pudessem caracterizar estes grupos como ribeirinhos, lavradores, ou outras identidades. No entanto, encontramos comunidades de lavradores de grotão com territorialidade específica, cercados pela soja e que se identificam como “roceiros”, que tendo se mobilizado politicamente para assegurar uma parcela de 400 há de terra para uso coletivo, não pretende acionar uma identidade diferenciada tanto por não ver nisso vantagem alguma como por considerar que isso os categorizaria junto a grupos que rejeitam (Waddington, 2011).

Importante considerar que essas populações têm identidades atribuídas e acionadas⁸ de forma diversificada, conforme a demanda por garantia de direitos. Para o sistema previdenciário e os sindicatos representativos, são trabalhadores rurais; para a política de crédito, são agricultores familiares; na memória dos velhos, são lavradores, para a política e movimentos de reforma agrária, são assentados, acampados ou sem-terra. Para um grupo de teóricos, são camponeses, e muito são quilombolas, como identidade acionada na atualidade. Em cada situação dessas, a identidade atribuída é também acionada quando instrumentada para acionar o direito de ter direitos (Sousa e Waddington, 2011).

⁸ Esse artigo, escrito com a Professora Dra Sueli Sousa, se baseia em conceitos jurídicos e sociológicos como Cuche, que considera as identidades a se construir e se reconstruir constantemente no interior das trocas sociais (CUCHE, 2002, 183). Faz dialogar esse contexto de trocas com marcos identitários, em que as pessoas se auto-identificam (identidade acionada), são identificadas pelos outros (identidade atribuída), negam identidade (identidade negada) ou ocultam identidade como forma de se proteger (identidade ameaçada) (GRUZINSKI, 2003, p. 16).

Essa profusão de identidades acionadas e atribuídas, em um ritmo acelerado de superposição de diferentes identidades expressa, em parte, uma situação de vulnerabilidade desses grupos que se encontram em permanente situação de ameaça.

3. O Contexto dos Grandes Projetos

O Estado do Piauí apresentou o maior crescimento relativo de PIB no Brasil em 2008, e esse incremento tende a aumentar na medida em que os outros investimentos começarem a mostrar seus resultados⁹. O alinhamento entre o governo estadual do PT e o governo federal ao longo dos oito anos de governo Lula, representou um processo de renovação política e de modernização da máquina administrativa que, além da circulação normal de cargos diante de uma primeira vitória desse partido no Governo do Estado, implicou também na absorção de quadros ligados ao movimento social à estrutura¹⁰.

Ao mesmo tempo em que o governo de Wellington Dias atendia à agricultura familiar e fomentava iniciativas de desenvolvimento local, investia concentradamente na promoção e abertura dos recursos naturais e da infra-estrutura Estado ao agro-negócio e à mineração, através de esforços deliberados de articulação entre os agentes do desenvolvimento locais e federais, de ações profissionais de relações públicas na mídia nacional, da promoção do Congressos Internacional de Agrocombustíveis e da

⁹ De acordo com dados do IBGE, o Piauí foi o estado brasileiro que teve o maior crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) em 2008 (8,8%), embora tenha mantido uma participação relativamente baixa no PIB nacional (0,6%). O crescimento se deveu, em grande parte, aos resultados positivos da agricultura, cujo volume de 62,1% foi incrementado pela cultura de soja. Ceará e Goiás seguiram a mesma tendência, com variações de 8,5% e 8%, respectivamente, mas com maior representação no PIB (2% e 2,5. Mesmo com este crescimento, o Piauí possuía, em 2008, o menor PIB per capita brasileiro: R\$ 5.372,56, bem abaixo da média nacional (R\$ 15.989,75). Contas Regionais do Brasil, 17/11/2010.

¹⁰ Compartilhando algumas características com outros governadores do PT e mesmo de outros partidos no Norte e Nordeste (Jorge Vianna no Acre, Eduardo Braga do PMDB no Amazonas), uma nova geração de jovens governadores imprimia ares de renovação às suas respectivas gestões, com a absorção de titulares de pastas mais jovens, alguns oriundos da universidade. Um exemplo é a Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Piauí, capitaneada por quadros do Partido Comunista ligados a Aldo Rebelo, de orientação claramente desenvolvimentista. O Secretário, professor universitário, investe os primeiros dois anos na criação de uma estrutura institucional com capacidade operacional para substituir a estrutura anterior, extremamente falha. A Secretaria passa a gerar e orquestrar a criação de regras e leis claras que, mesmo contendo elementos que podem ser considerados rígidos (como o percentual de área desmatada permitida, etc) contribuem para as negociações com o agronegócio, efetivação das audiências públicas e liberação dos projetos de implantação de grandes áreas de monocultivo de eucalipto e soja, cana, etc..

participação em feiras internacionais. Uma nova capacidade gerencial orquestrava as ações do Instituto de Terras, por exemplo, de forma a atender às necessidades da implantação de tais negócios no território de entre-rios, no Estado. O estímulo aos agrocombustíveis revelou parcerias e ações articuladas entre empresas e a Codevasf, Sebrae, BNB, Fundação Banco do Brasil e Universidade.

Se para um programa de governo progressista que pretende retirar o estado de um atraso histórico em relação ao resto do País, a chegada de grandes projetos e do grande capital representa e é apresentada como uma vitória, ser rejeitado por esses empreendimentos em função de outro estado seria a equivalente derrota. A chantagem locacional se estabelece na medida em que investidores ditam as regras de remessas de lucro, estabilidade, e até de legislações fundiárias e ambientais apropriadas. Estas se apresentam como “*alternativas infernais*” na medida em que a situação não deixa outra escolha para aqueles que querem emprego e divisas, do que a resignação diante do risco ambiental e da erosão cultural que tais projetos acarretam (Stengers e Pignarre, 2005, apud Acselrad, 2010, p. 180). No entanto, para além da competição com outros estados pela instalação dos grandes projetos, o que está em jogo é principalmente a inclusão em uma idéia de desenvolvimento - ou o evitar estar excluído do mesmo - que auferem ganhos políticos, se transformando na medida da avaliação do sucesso dos governos. O grande capital adquire, neste cenário onde o deslocamento é fácil, poderes de negociação que o transforma em um “quase-sujeito” das decisões públicas quanto a projetos de desenvolvimento regional pelo poder que tem de excluir do “jogo” regiões inteiras, tirando-as do quadro de possibilidades de participação na sociedade moderna (Acselrad, 2010, pag. 184).

Porém, esse processo extrapola a esfera governamental, transferindo-se para a esfera da sociedade, suprimindo a desconfiança e garantindo a aceitabilidade e o con-

sentimento da população diante de riscos representados por barragens no rio Parnaíba, já considerado moribundo, ou pela fábrica de celulose que despejará efluentes em suas águas à montante das principais cidades do estado, seja pelo desmatamento de 160 mil hectares de cerrado para o plantio de eucaliptos. Onde as condições de resistência e de denúncias são pífias, a sociedade tende à “auto-expropriação dos sentidos” indicada por Beck (1998), preferindo “consentir em práticas que lhes são apresentadas como sendo imperativas para o progresso, promissora de emprego e renda para a população e receita pública para os governos” (Acsegrad, 2010, p. 184).

De acordo com Almeida (2010), os interesses do capital também estão organizados em uma rede que mobiliza, internacionalmente, agências multilaterais como o Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento, Fundo Monetário Internacional, Organização Mundial do Comércio ou, nacionalmente, “em torno da Confederação Nacional da Agricultura e as entidades patronais de empreendimentos produtores de grãos, óleos vegetais, carnes in natura e matérias primas de uso industrial como o eucalipto, assim como empresas de consultoria e instituições de pesquisa (... em uma) complexa coalizão de interesses” (Almeida, 2010. 101-104). Tal coalizão inclui formadores de opinião como figuras da mídia, professores universitários, economistas de renome, especialistas em implementação de políticas públicas Ongs e grandes empreendedores “que se consideram criadores de ideais e de políticas e planos econômicos supostamente exitosos” e que propalam uma visão triunfalista e ufanista pela qual o Brasil tem um) um estoque inesgotável de terras; dois) é capaz de atender à crise mundial de alimentos e 3) não pode perder a oportunidade de fazê-lo. Na luta pela liberação de maiores extensões de terra, as agroestratégias visam desmontar o aparato jurídico-formal construído pela luta social para a defesa de direitos de comunidades às terras que ocupam tradicionalmente, como temos visto ser feito em relação ao Código Florestal.

É importante que a antropologia que fazemos seja capaz de examinar estes processos de forma concreta, tomando-os como objetos empíricos passíveis de serem etnografados, visto que a produção de um consenso com base na racionalidade gerencial e na ordem discursiva, apesar de estar difusa pela sociedade, constrói e é simultaneamente reforçada pelo aparato objetivo de agentes, instituições e articulações que constitui. Apesar do investimento massivo em idéias abstratas veiculadas na mídia sob formas diversas, são estratégias passíveis de serem objetivadas e nelas devemos procurar o que Cardoso de Oliveira chama de “densidade que permite a atividade etnográfica”.

Os valores que se disseminam contra o “atraso” a ser superado, permitem pouco espaço para a avaliação real da capacidade de suporte do território diante dos projetos que se apresentam, e os verdadeiros prejuízos sociais representados pela perda de autonomia das comunidades que manejam há séculos seus territórios, incrementando a biodiversidade ao invés de destruí-la. Embora essa avaliação obrigue a antropologia a um diálogo com outros saberes, não nos obriga a fazer o trabalho de outras disciplinas. Nossa contribuição consiste em *estabelecer o respeito* que possibilita o espaço necessário para que tais identidades surjam da invisibilidade permitindo a discussão, possibilitando a reivindicação *própria* dos sujeitos ao seu auto-reconhecimento. Na política de saberes, o poder de tornar visível determinadas concepções do mundo é reduzido, e nossa disciplina se apresenta como uma espécie de último bastião pelo qual o “respeito” por esses saberes e a apreciação de seu real valor é possível.

Temos, em meio ao ufanismos dos investimentos ideológicos, uma sociedade local que deposita grande expectativa de melhoria de renda na chegada dos grandes projetos ao Piauí, recebendo-os como algo há muito esperado e que finalmente a alcança. A pretensa superioridade da racionalidade dos commodities se alia a forças que promovem uma idéia de ressentimento em relação a forças estrangeiras que pretenderiam roubar do

Piauí a oportunidade de se desenvolver, finalmente. Coloca-se à disposição o corpo técnico local, a universidade, pequenas organizações de promoção cultural¹¹.

Não podemos perder de vista que o que acontece no Piauí é parte do cenário historicamente específico do capitalismo internacional, cuja dinâmica da acumulação obriga a uma exploração cada vez maior de recursos naturais para desafogar suas crises cíclicas de superprodução. Segundo Harvey, trata-se de uma fase de “acumulação por espoliação¹²”, pela qual os investimentos em áreas de “fronteiras”¹³ ainda não exploradas, liberam ativos a custo zero ou muito baixo, para serem transformados em lucro pelo capital excedente (Harvey, apud. Acselrad, 2010, p. 182). A incorporação de “externalidades” oxigena o sistema prolongando seus ciclos, de forma que a busca por novas fronteiras se constitui como estrutural a essa dinâmica. Tal “oxigenação” requer a liberação massiva de terras, muitas destas ocupadas por povos e comunidades que se relacionam com seu território de formas tradicionais que são, como argumentamos aqui, geradoras tanto de identidade quanto de cultura. Nesse processo de “desterritorialização”, interesses empresariais procuram “liberar terras tanto de condicionantes jurídicos formais e político-administrativos quanto de limitações associadas a grupos étnicos ou de determinadas modalidades de uso das terras tradicionalmente ocupadas por povos indígenas, quilombolas, seringueiros, quebradeiras de coco babaçu, castanheiros, comu-

¹¹ Como um exemplo dessa disposição generalizada, observamos a audiência pública para a instalação da fábrica de celulose da Suzano em Teresina onde não se registrou – com exceção de duas breves perguntas por parte de ambientalistas a respeito da biodiversidade ameaçada pelas grandes plantações de eucalipto - praticamente nenhuma reação, sendo a empresa caracterizada como ecologicamente correta, socialmente benéfica e responsável, bem-vida em todos os sentidos.

¹² Visto como uma atualização do conceito de acumulação primitiva de Marx, que seria superada pela manutenção de “exército industrial de reserva”, usado para manter baixo os salários e garantir a extração de mais valia.

¹³ As fronteiras não se localizam apenas em novos territórios, mas também em zonas inexploradas e ainda não colonizadas dentro do próprio sistema. Enquanto que recursos naturais como a água, terra, energia, matas, minérios, etc., e a destruição causada para a sua produção podem ter seus custos transferidos para o Estado ou para a sociedade local, a acumulação por espoliação também busca territórios internos como o clássico exército industrial de reserva na forma de novas populações disponíveis para trabalhar, patenteamento de recursos genéticos, a biopirataria, a comercialização da cultura, a privatização de bens públicos.

nidades de fundos de pasto, faxinais, ribeirinhos, “geraiseiros” e outras categorias sociais” (Almeida, 2010, pag. 116).

Resta saber, se a inserção da sociedade piauiense no quadro mais amplo da sociedade nacional terá a capacidade de adensar a identidade regional piauiense de forma a promover a sensibilidade em relação ao seu pluralismo interno, ressaltando o valor do patrimônio cultural piauiense que está em risco diante das ameaças de desterritorialização de suas comunidades tradicionais¹⁴.

Bibliografia

Acelrad, Henri, e Bezerra, G.N., *Desregulação, deslocalização e conflito ambiental: considerações sobre o controle das demandas sociais*, in Capitalismo Globalizado e Recursos Territoriais, org. Almeida, A. ET alli, Rio de Janeiro, Ed. Lamparina, 2010.

Almeida, Alfredo W. Berno de, *Agro estratégias e Desterritorialização, direitos territoriais e étnicos na mira dos estrategistas do agronegócio* in Capitalismo Globalizado e Recursos Territoriais, org. Almeida, A. ET alli, Rio de Janeiro, Ed. Lamparina, 2010

Cardoso de Oliveira, Roberto, *Caminhos da Identidade*, São Paulo, Ed. UNESP, 2006

Costa, Sebastião P.M. *Pertencimento, Memória Coletiva e Territorialidade Em Uma Comunidade Rural do Piauí*, dissertação de Mestrado depositada julho 2011, PPGAARQ-UFPI

Honneth, Axel, *A luta pelo reconhecimento: A gramática moral dos conflitos sociais*, São Paulo, Ed. 34, 2003 apud Cardoso de Oliveira, Roberto, *Caminhos da Identidade*, São Paulo, Ed. UNESP, 2006

Ricouer, Paul, *Parcours de La Reconnaissance: Trois Etudes*, Paris, Stock, 2004 apud Cardoso de Oliveira, Roberto, *Caminhos da Identidade*, São Paulo, Ed. Unesp, 2006

Sousa, M.Sueli e Waddington, M.T.R., *Cinco Barragens no Parnaíba e as Populações Quilombolas e Agricultores Tradicionais no Piauí*, Anais da X Reunião Antropologia do Mercosul, Curitiba, 2011

Silva, Rosymaura, *Movimento Quilombola No Piauí: Paradigmas e Desafios*, Projeto de Pesquisa

Taylor, Charles, *Multiculturalisme: Difference ET democratie*, Paris, Aubier, 1994, pp 49-51, Cardoso de Oliveira, Roberto, *Caminhos da Identidade*, São Paulo, Ed. Unesp, 2006

Waddington, May T.R., *Atualizações no Processo de Territorialização de Agricultores de Grotao no Piauí*, Anais X Reunião Antropologia do Mercosul, Curitiba, 2011

¹⁴ Nesse sentido, será interessante observar o embate da sociedade local com a tentativa de uma grande empresa privada de refrigerantes em se apropriar de um dos mais acarinhados emblemas dessa identidade, a cajuína. Mas esse é assunto para outro trabalho.